



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3209/2021.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1424/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2021 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná,
no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.28 da Lei 1424 de 17/07/2020.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2021 - LOA nº. 1435/2020 de 28/12/2020, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2.044-0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos - 104 Educação / 25% s/ impostos

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.

Despesa: 353

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2.044-0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.40.00 - Serviço da Tecnologia da Informação _____ R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos - 104 Educação / 25% s/ impostos

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.

Despesa: Crédito Suplementar

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$62.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na Fonte 104 - conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

SAÍDA:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2.043-0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 62.000,00

Fonte de Recursos - 104 Educação / 25% s/ impostos

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação.

Despesa: 311

TOTAL DAS SAÍDAS _____ 62.000,00

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1338/2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1424/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de Julho de 2021.


MARIO WEBER
Prefeito Municipal